



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, instituída pela Portaria nº 04/2025/ILAESP, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento (CCE), nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

1.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

1.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX – Decidir sobre os casos omissos;
- X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

2.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário no INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>) do presente Edital.

2.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE deverão ser apresentadas em conjunto.

2.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE deverão ser:

- I – Professores efetivos da UNILA;
- II – Professores concursados para área específica de Economia;
- III – Ser atuante no CCE;
- IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

2.4 Se o CCE não apresentar candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso.

3. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

3.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

4. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

4.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo II):

I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CCE no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

4.2 O peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

I – 70% (setenta por cento) para docentes;

II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

4.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

4.4 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato: $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

4.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria.

$(\text{número total de eleitores}) \times (\text{percentual da categoria}) = \text{coeficiente eleitoral da categoria}$ (número de eleitores habilitados da categoria)

4.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

4.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

4.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL.

5.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

5.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

5.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de folders, folhetos e broches;

IV – Utilização de páginas virtuais.

5.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6. DA VOTAÇÃO.

6.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 30 de

junho de 2025 das 00h01 até 23h59min.

6.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

6.3 O eleitor realizará o acesso ao SIGELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato a coordenador e vice-coordenador de sua preferência.

6.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

7.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 01 de julho de 2025:

I – A apuração será iniciada as 10h00 na UNILA – CI Sala A113, Sala Administrativa do ILAESP.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

7.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

7.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

8.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

8.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

9. DOS RECURSOS.

9.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá ser protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

9.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital devem ser feitos via formulário no INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

9.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

9.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

9.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

9.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

10.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

10.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados na aba Editais do Portal de Documentos UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>) sobre a responsabilidade da Unidade ILAESP.

10.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ILAESP

Anexo I

CALENDÁRIO ELEITORAL	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/05/2025

Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis	31/05/2025 a 01/06/2025
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível	02/06/2025
Recebimento das inscrições de candidaturas	03/06/2025 a 05/06/2025
Publicação das candidaturas	06/06/2025
Recurso quanto às inscrições de candidaturas	07/06/2025 a 08/06/2025
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas	09/06/2025
Homologação Final das candidaturas	11/06/2025
Realização da consulta pública	30/06/2025
Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	01/07/2025
Recebimento de recursos quanto aos resultados	02/07 2025 a 03/07/2025
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados	04/07/2025
Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados	04/07/2025.

ANEXO II

LISTA DE DOCENTES	ELEGÍVEIS	ELEITORES
AMILTON JOSE MORETTO		X
CARLOS HENRIQUE VIEIRA SANTANA	X	X
CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES	X	X
FERNANDO CORREA PRADO	X	X
GABRIEL ALVES DE SAMPAIO MORAIS	X	X
GEISIANE MICHELLE ZANQUETTA DE PINTOR	X	X
GILSON BATISTA DE OLIVEIRA	X	X
GUILHERME HALUSKA RODRIGUES DE SA	X	X
HENRIQUE COELHO KAWAMURA	X	X

JACQUELINE ASLAN SOUEN	X	X
MARCELA NOGUEIRA FERRARIO	X	X
PEDRO MARCELO STAEVIE	X	X
RODRIGO DA SILVA SOUZA	X	X
RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA	X	X
WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE	X	X

LISTA DE ELEITORES DISCENTES
ADA REBECA BEZERRA MENDES
ADELMO LAURENTINO DE OLIVEIRA
ADRIANA KAROLINA ESCALONA SANCHEZ
ADRIAN EMILIO PÉREZ FERNÁNDEZ
ALCIANE CALISTRO DA SILVA
ALDA VITORIA PIEDADE MARQUES
ALEXANDRE MESQUITA LIMA
ALEX SANTOS DE BRITO SANTANA JUNIOR
ALISSON MATHEUS DUTRA GONZAGA
ANALI VITORIA DE QUEIROZ
ANDERSON MURIEL MOREIRA WISNIEWSKI
ANDY GAMBOA PAZ
BEDIANA DESROSIER
BRAYAN CAMILO ROBLEDO CUELLAR
BRAYAN JORDI JOEL CARITA APAZA
BRUNNO VICTOR DA SILVA LAGE
BRYAN RICHARD RODRIGUES DO PRADO

CAIO BASEI DA SILVA

CAMILE DE FATIMA SOARES FELSKI

CARLO LUIGI GHIZZI DAMKE

CARLOS ALEXANDER GUEVARA TELLO

CARLOS HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES

CINTIA CANDIDA DE ARAUJO PEREIRA

CLARA ISABEL MACHUCA BORJA

CRISTIANE SOUZA PAULINO

DANIEL FELIPE CELIN ENCISO

DAVID FELIPE MUNOZ PABON

DAYSY YOSELY CUTIN CARRILLO

DHYOGO PIOVESAN

DIEGO ELIECER COMIGUAL MUNSON

EDINSON JAVIER QUINTO MEDINA

EDSON MAYCON BARROS ALMEIDA

EDUARDO DAMIAN KOZAK

ELIE DANIEL JONATHAN EXE

ELISON NUNES DA GAMA

ELIZA LIANG ZHOU

ENDRIO LUIZ MACHADO

EVELLYN ESTANISLAU DAMAS

FABIANA WINCK

FABRICE DEZILAS

FRAYLENI CHANTRE CHANTRE

GABRIEL DAVID RAMIREZ HURTADO

GABRIEL DE FREITAS LORENZATO
GABRIELLA NIMMER CARLESSO PALHETA
GINALDO SOARES DE FREITAS
GIOVANNA SONCIN FERREIRA
GUETSHNIDA PHALESTIN
GUILHERME HENRIQUE SANTOS GAMITO
GUILHERME KNIERIM CORREA
HEIDI SOTO ELIGIO DE LA PUENTE
HUBER FERNEL GARCÍA HURTADO
ICARO ANDRI FERNANDEZ GONCALVES
ISAAC GAY
ISABELA LETICIA SANDE
IVONNE MELIDA HUATATOCA VARGAS
JACINTO BAUTISTA ALMONACID
JESÚS ARIEL FERNÁNDEZ-NESPRAL RODRÍGUEZ
JHEISA AUXILIADORA ALBRECHT FLORENCIANI
JHINE FLORES PERES
JHONNY MIGUEL RAMIREZ DIETZE
JHOSELIN CHOCCATA PERALTA
JOÃO GABRIEL RODRIGUES GOMES
JOÃO PEDRO COSTA DE LIMA
JOÃO RICARDO SIQUEIRA DE ARAUJO
JOAO VITOR CRISTANI
JOELTON CASTILHO GABINO
JORGE ARMANDO MEJIA PABON

JUAN JOSEIN CALISAYA CHOQUE

JUAN PABLO QUIÑONES ORDOÑEZ

JULIA GUSMAO SOUZA

JULIZA MASSIEL REINOSO CEPEDA

JUNIOR RAFAEL BRAVO MALDONADO

KARINA ALEJANDRA VELASCO MOSQUERA

KELI JORGE DA SILVA

KETHERINE SOFIA VAZ NEITZEL

KEVIN ELIAS ORTIZ QUINTANA

LAFORTUNE JOSEPH

LANNA MICHELLY GOMEZ PEREIRA

LARISSA CORRÊA SAMPAIO

LARISSA ONOFRE KOWALCZUK

LEANDRO DA SILVA CUNHA

LEANDRO HENRIQUE BERNART ANJOS

LENIN VLADIMIR SONCCO CUTIPA

LEOSPA SILVA OLIVEIRA

LILIANA ESTHER ZABALETA ROJAS

LISBETH RAFAEL IPORI

LUCAS MICHEL HEMING

LUCAS RAFAEL DE SOUZA SILVA

LU DI PHYGOT JEUNE

LUIGI DE MATIAS

LUIS EDUARDO HERRERA URIBE

MANUELA CLAUDINO DE OLIVEIRA

MANUEL ALBERTO RODRÍGUEZ NOA
MARCIO LUIZ AZEVEDO PEREIRA
MARCO ANTONIO VANZELLI JUNIOR
MARIA ELOISA BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
MARÍA JOSÉ AGUIRRE BAUTISTA
MARIA JOSE MARTINEZ SOSA
MARIANH JACI ALVIA JAMA
MARIANO AGUSTÍN FERNÁNDEZ VISCARDI
MARICIELO ESTHER SALOMA JAÑO
MARLON DA SILVA PEREIRA
MATHEUS PRATA VAZ DOMINGUES
MELANY JIN CASTRO
MICHELLE LUSTOSA DE SOUZA
MIGUEL MANZEPPE SOUSA MENDES
NAYEF ASSAD ALLEN
NEDJIE BAZELAIS
OSVALDO ALENCAR DE OLIVEIRA BILLIG
PAULO RIBEIRO
PEDRO SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE
RAMON ANGEL ESTIGARRIBIA FERREIRA
RENÉ YONATAN SOCLLE ARAGÓN
RIGOBERTO RIOS JOSE
RITCHY LUBERISSE
ROBERTO ENRIQUE LUNA CASTILLO
ROGERIO MOTTA MOREIRA

SEBASTIÁN MUÑOZ PELÁEZ
SERGIO GABRIEL QUINTANA CASTRO
SOFIA TABARES MAYA
SUZIANA SANTOS COSTA
TAIMON ANDREW FALSONI BINHARDI
TAMIRIS NASCIMENTO DE SOUZA
TARIK HUSSEIN NAHLE
THIAGO VINICIUS NERES FEITOSA
THOMAZ TAVARES BRITO
THOR SOUZA DOS SANTOS
THUANY MARIA DE MELO SOUZA
VALERIA CARMEN APAZA VILCA
VINICIUS ADRIAN VILLALBA GONZALEZ
VINICIUS GUSTAVO HEIDECHE
VITORIA PEITER FERRAZ
VITOR MANOEL DA COSTA DE AZEVEDO
WALTHER STEEVEN COLQUE ALE
YADELEY PIERRE-VIL
YAGO CAMARGO COVIELLO
YENCY ASTRID GARCÍA CRUZ

MARCELINO TEIXEIRA LISBOA

NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE

HENRIQUE LEAL BURITI ANTUNES